



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

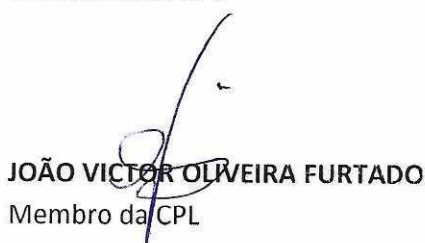
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Roberto Selia, – Presidente, Sr. Jarmes Gasparini Junior e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 3.049/2023, de 03 de janeiro de 2023, para abertura da proposta de preço da empresa habilitada na Concorrência Pública nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Professora Esther da Costa Santos”, através dos recursos disponibilizados pelo programa FUNPAES Edital 001/2021**, conforme Processo Administrativo nº 001657 /2023.

Habilitada a empresa, não houve apresentação de recursos, no prazo legal. A comissão deu publicidade e enviou um e-mail aos interessados informando a data e o horário estabelecido para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, da empresa habilitada no presente certame, **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

No dia e horário marcado para abertura da proposta, os representantes das empresas habilitadas **não se fizeram presentes**. Dando início ao certame o presidente solicitou que fossem conferidos todos os lacres do envelope que já haviam sido rubricados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em seguida, procedeu-se a abertura dos mesmos para análise das propostas apresentada pela empresa habilitada, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, a proposta foi passada para os membros da Comissão, para exame e análise. Da análise e exame da proposta, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar a proposta, conforme segue: em 1º lugar a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o valor global de **R\$ 10.938.134,52 (dez milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Diante dos resultados obtidos até aqui, esta Comissão declara, **VENCEDORA** a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o valor global de **R\$ 10.938.134,52 (dez milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Encerrado o julgamento da proposta da empresa habilitada, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso em face do julgamento da proposta, o licitante terá o mesmo prazo pra apresentar contrarrazões, conforme Artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93, será enviado o comunicado para o e-mail das empresas participantes que não estiveram representadas bem como será publicado o resultado o Departamento de Imprensa Oficial do Estado. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão presente, não havendo manifestação de recursos, os autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **João Victor Oliveira Furtado**, secretariei a presente sessão.


ROBERTO SELIA
Presidente da CPL


JARMES GASPARINI JÚNIOR
Membro da CPL


JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Membro da CPL